PUBLICADO NO DIARIO OFICIAL
Nº 2003 de 09.07.2007
Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 965, DE 03 DE JULHO DE 2007.

DISPÕE SOBRE: DESAFETAÇÃO E DOAÇÃO DA ÁREA TOTAL DA QUADRA Nº 493, ZONA 06, BAIRRO PARAVIANA, NESTA CIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Boa Vista-RR, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica desafetada de sua primitiva destinação para que se torne bem público disponível, a Quadra nº 493, Zona 06, bairro Paraviana, nesta cidade, com área total de 11.950,00 m² (onze e novecentos e cinqüenta metros quadrados) e respectiva matrícula nº 26513 - ficha 01, registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Boa Vista/RR.

Art. 2º - O Chefe do Executivo Municipal fica autorizado a doar a área total da Quadra descrita no artigo anterior desta Lei ao Ministério Público Federal, destinada à construção da nova sede da Procuradoria da República no Estado de Roraima.

Art. 3º - Da escritura de doação constar obrigatoriamente que "a área total inserida no artigo 1° desta Lei, não poderá ser alienada, e nem oferecida em garantia de financiamento pelo beneficiário, nem tão pouco ser dada destinação diversa do objetivo constante do artigo 2° da presente Lei, sob pena de nulidade do ato, com a reversão da supra citada área ao Patrimônio do Município de Boa Vista, e conseqüente perda, em favor deste ultimo, das benfeitorias nela construídas, sem que disto decorra quaisquer direitos indenizatórios".

Art. 4º - O Setor competente do Município, Divisão de Cadastro Fiscal, fica encarregada de efetuar as respectivas alterações cadastrais.

Art. 5° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista/RR, em 03 de julho de 2007.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito de Boa Vista

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
BOA VISTA
Ano XIII
nº 2003
quinta-feira
05 de julho
de 2007
Criado pelo Decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 965, DE 03 DE JULHO DE 2007.

DISPÕE SOBRE: DESAFETAÇÃO E DOAÇÃO DA ÁREA TOTAL DA QUADRA Nº 493, ZONA 06, BAIRRO PARAVIANA, NESTA CIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Boa Vista-RR, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica desafetada de sua primitiva destinação para que se torne bem público disponível, a Quadra nº 493, Zona 06, bairro Paraviana, nesta cidade, com área total de 11.950,00 m² (onze e novecentos e cinqüenta metros quadrados) e respectiva matrícula nº 26513 - ficha 01, registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Boa Vista/RR.

Art. 2º - O Chefe do Executivo Municipal fica autorizado a doar a área total da Quadra descrita no artigo anterior desta Lei ao Ministério Público Federal, destinada à construção da nova sede da Procuradoria da República no Estado de Roraima.

Art. 3º - Da escritura de doação constar obrigatoriamente que "a área total inserida no artigo 1º desta Lei, não poderá ser alienada, e nem oferecida em garantia de financiamento pelo beneficiário, nem tão pouco ser dada destinação diversa do objetivo constante do artigo 2º da presente Lei, sob pena de nulidade do ato, com a reversão da supra citada área ao Patrimônio do Município de Boa Vista, e conseqüente perda em favor deste ultimo, das benfeitorias nela construídas, sem que disto decorra quaisquer direitos indenizatórios".

Art. 4º - O Setor competente do Município, Divisão de Cadastro Fiscal, fica encarregada de efetuar as respectivas alterações cadastrais.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista/RR, em 03 de julho de 2007.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 166/E DE 03 DE JULHO DE 2007.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 62, Inciso X, da Lei Orgânica do Município de 11 de julho 1992, e de acordo com a Lei nº 417, de 08 de Maio de 1997, alterada pela Lei Municipal nº 437, de 06 de Outubro de 1997,

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica nomeada a senhora Edineiza Faria Rodrigues como Membro Titular, representante da Fundação de Educação, Turismo Esportes e Cultura de Boa Vista-FETEC junto ao Conselho Municipal de Assistência Social/CMAS-BV, no período de junho de 2007 a junho de 2009.

Art. 2º- Fica reconduzida a senhora Elionai Eleutério Farias, como Membro Titular, representante do Conselho Regional de Serviço Social-CRESS, junto ao Conselho Municipal de Assistência Social/CMAS-BV, no período de junho de 2007 a junho de 2009.

Art. 3º- Este Decreto tem efeito retroativo a 26 de junho de 2007, revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 03 de Julho de 2007.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO
DEPARTAMENTO DE APOIO LOGÍSTICO

SMDS/PORTARIA Nº 022/07

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho, no uso de suas atribuições legais, considerando o que preceitua o § 1º do Art. 76, da Lei Municipal nº 458, de 01/06/1998.

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender por extrema necessidade de serviços, o gozo de férias da servidora Elaine Pereira Freitas - Cargo Comissionado, referente ao exercício de 2007, que seriam gozadas no período de 02/07 a 01/08/2007.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Cientifica-se,
Cumpra-se,
Publique-se.

Gabinete da Secretária da SMDS, 02 de julho de 2007.

Maria de Lourdes Pinheiro
Secretária Municipal da - SMDS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTES E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI N.º 0176/2007

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento com ônus do servidor Paulo Ronison Amorim de Souza, Superintendente de Turismo desta Fundação, a cidade de Porto Velho - RO, no período de 17 a 21 de junho de 2007, para participar da missão de mercado do "Projeto de Desenvolvimento do Turismo".

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Presidência da FETEC, Boa Vista - RR, 12